

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

ÓRGÃO	Secretaria de Administração do Município de Aurora do Tocantins - TO
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
NUMERO DO PROCEDIMENTO	004/2023
NUMERO DO PROCESSO	058/2023
TIPO DA CONTRATAÇÃO	Menor preço por item
REGIME DE CONTRATAÇÃO	Execução Indireta
MODO DE DISPUTA	Aberto
BASE LEGAL	Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, decreto federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, decreto federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, regulamenta a licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, (independente de transcrição).

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, EXAME, E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SEÇÃO

A retirada do edital poderá ser realizada pelos seguintes meios: www.auroradotocantins.to.gov.br ou <https://licitanet.com.br> ou ainda diretamente da sede da Prefeitura Municipal no endereço: Sito a Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO. Os esclarecimentos e exame serão através do e-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3658-1466. Já a realização do pregão ocorrerá no site: <https://licitanet.com.br>.

OBJETO DA LICITAÇÃO

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E HIDRAULICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE AURORA DO TOCANTINS – TO.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Dia 27/06/2023 às 09hs00min (nove horas).	Dia 27/06/2023 às 09hs01min (nove horas e um minuto).
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS	ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Dia 27/06/2023 às 09hs25min (nove horas e vinte e nove minutos).	Dia 27/06/2023 às 09hs30min (nove horas e trinta minutos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

Torna-se público para o conhecimento dos interessados, que, o município de Aurora do Tocantins - TO, através da comissão permanente de licitação, sediada á Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço por item, sob regime de execução indireta**, nos termos da base legal constante nas preliminares deste, e as exigências estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

- 1.1.o objeto da presente licitação é a aquisição parcelada de material para construção, ferramentas e hidráulico, para atender as demandas do Município de Aurora do Tocantins – TO, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1.As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do município para o exercício de 2023, na classificação, conforme definido abaixo:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DESPESA							
ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGMA	PROJ./ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FONTE
10	02	04	122	0052	2002	3.3.90.30	500
10	03	04	122	0052	2003		
10	04	04	123	0052	2004		
10	06	18	541	0052	2018		
10	13	15	451	0501	2022		
12	18	10	301	0210	2025		
13	0021	08	244	0124	2032		
14	05	12	361	0403	1006		

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 3.1.Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>.
- 3.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.
- 3.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA).

3.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93

3.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

3.7. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

3.7.1. Para todas as empresas com exceção das MEI's;

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50

3.7.2. Para as MEI's;

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

3.7.3. Esclarece-se, o referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

3.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.9. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Aurora do Tocantins - TO, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

3.10. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

3.11. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

3.12. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.13. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Aurora do Tocantins - TO, promotora da

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

- 3.14. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.15. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.16. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.
- 3.17. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.
- 3.18. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.
- 3.19. **A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**
- 3.20. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços.
- 3.21. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
- 3.22. **Não poderão participar desta licitação interessados:**
 - 3.22.1. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 3.22.2. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;
 - 3.22.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.22.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 3.22.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação. É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);
 - 3.22.6. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

- 3.22.7. Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO;
- 3.22.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.22.9. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>.

- 4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 4.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 4.1.3. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 4.1.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da sessão pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 5.3. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.
- 5.4. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

- 5.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas.
- 5.6. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.
- 5.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.9. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.12. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO CONTEUDO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital.
- 7.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.
- 7.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.
- 7.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. Ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.
- 8.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência.
- 8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- 8.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.9. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

- 8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.12. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.
- 8.13. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.
- 8.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 8.15. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.
- 8.17. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 8.18. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.
- 8.19. **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
 - 8.19.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
 - 8.19.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.
 - 8.19.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 8.19.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.19.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.19.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.20. O disposto no item 8.19 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.21. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 8.21.1. Produzidos no País;
 - 8.21.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - 8.21.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);
 - 8.21.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
 - 8.21.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019.

- 9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 9.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 9.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 9.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - 9.6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
 - 9.6.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 9.6.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 9.6.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

- 9.6.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 9.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 9.8. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 9.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta:
- 10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 10.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 10.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “10.1.1”, “10.1.2” e “10.1.3” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.1.5. A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ, na fase de habilitação, são recomendação do TCU (Acórdão nº 1.193/2011– Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.
- 10.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

- 10.1.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.1.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.9. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.1.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.1.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.1.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.1.14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.1.15. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.
- 10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico - Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica**.
- 10.3. Para **Habilitação jurídica** deverá apresentar um dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso concreto do proponente.
 - 10.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 10.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins - TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 10.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 10.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 10.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
 - 10.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 10.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 10.4. Para **comprovação da Regularidade fiscal e trabalhista** deverá apresentar todos os documentos relacionados abaixo.
- 10.4.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial competente, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).
 - 10.4.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ao qual o documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
 - 10.4.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (BIC), relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo, bem como compatível com o objeto licitado, válido e em dia;
 - 10.4.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 10.4.5. Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
 - 10.4.6. Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
 - 10.4.7. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

- 10.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.5. Para **Qualificação econômico-financeira** deverá apresentar todos os documentos relacionados abaixo.
- 10.5.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 10.6. **As empresas, deverão comprovar, ainda, a Qualificação Técnica, por meio de:**
- 10.6.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).
- 10.7. **Documentos complementares.**
- 10.7.1. Declaração de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da lei complementar n.º 123/2006, de acordo com **ANEXO IV**.
- 10.7.2. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002, de acordo com **ANEXO V**.
- 10.7.3. Apresentar ainda declaração de elaboração independente da proposta, de acordo com **ANEXO VI**.
- 10.7.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, de acordo com **ANEXO VII**.
- 10.7.5. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, de acordo com **ANEXO VIII**.
- 10.7.6. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de qualquer esfera administrativa relativo ao município de Aurora do Tocantins - TO, de acordo com **ANEXO IV**.
- 10.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

- 10.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.14. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 10.16. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.
- 10.17. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no “chat” e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
 - 11.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

- 11.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 11.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12. DOS RECURSOS.

- 12.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) do pregoeiro pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, bem como através do portal da transparência do município.
- 12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.
- 12.6. O resultado do recurso será divulgado através do endereço eletrônico: www.auroradotocantins.to.gov.br.

13. DA REABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

13.1. A seção de julgamento oriundo desta licitação poderá ser reaberta nas seguintes situações:

- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.1.3. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta por meio do sistema eletrônico ("chat").

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

15. DO TERMO DE CONTRATO

- 15.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato, na conformidade da minuta carreada em anexo do presente edital.
- 15.2. O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 15.4. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.5. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e enviado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento, podendo ser enviado por correspondência (tipo SEDEX ou outro meio hábil), ou ainda poderá o referido contrato através de certificado digital válido.
- 15.6. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação devidamente justificada pelo adjudicatário e aceita pela Administração.

16. DO PREÇO

- 16.1. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada, bem como após a autorização e aceite do bem pelo órgão concedente do convênio.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 19.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.5. Antes de cada pagamento à contratada, a contratante poderá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 19.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por e-mail, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 19.9. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 19.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável conforme o caso.
- 19.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho;
 - 20.1.2. Apresentar documentação falsa;
 - 20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.5. Não mantiver a proposta;
 - 20.1.6. Cometer fraude fiscal;
 - 20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação.
- 20.3. **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:
- 20.3.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
 - 20.3.2. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
 - 20.3.3. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **Município de Aurora do Tocantins - TO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
 - 20.3.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento;
 - 20.3.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
 - 20.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

- 20.3.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração
- 20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.6. As multas serão recolhidas em favor do município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 20.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC (Certificado de registro cadastral).
- 20.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao setor demandante de licitação.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.3. Todas as referências de **(tempo/horário)** no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.7. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.
- 22.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.9. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 22.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO.
- 22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.14. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 22.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.auroradotocantins.to.gov.br ou, e www.licitanet.com.br, ou ainda poderão ser

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

- lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo deste, nos dias úteis, no horário das 08hs:00min às 12hs:00min e das 14:00 às 18:00.
- 22.16. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão constante no preâmbulo deste, nos dias úteis, no horário das 08hs:00min às 12hs:00min e das 14:00 às 18:00.
- 22.17. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002, que seja de 0,50 (cinquenta centavos de real) por página impressa.
- 22.18. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 22.19. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.
- 22.20. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 22.21. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 22.22. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: www.auroradotocantins.to.gov.br
- 22.23. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 22.24. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Aurora do Tocantins - TO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes
- 22.25. Para atender a seus interesses, o Município de Aurora do Tocantins - TO poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.26. O Município de Aurora do Tocantins - TO poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 22.27. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, decreto federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, decreto federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, regulamenta a licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e ainda da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, (independente de transcrição).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

22.28. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da comarca de **Aurora do Tocantins -TO**, com exclusão de qualquer outro.

23. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- 23.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.2. ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 23.3. ANEXO III – Minuta de Contrato;
- 23.4. ANEXO IV – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 23.5. ANEXO V – Cumprimento dos requisitos da habilitação e aceite das condições do edital;
- 23.6. ANEXO VI – Declaração de elaboração independente de proposta;
- 23.7. ANEXO VII – Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- 23.8. ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- 23.9. ANEXO IX - Declaração do quadro societário;

Aurora do Tocantins, 06 de junho de 2023.

CARLOS ROBERTO DE JESUS AZEVEDO

Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS – ART. 14, Lei 8666/1993.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1.1. Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins – TO.

2. ORGÃO PARTICIPANTE.

2.1. Fundo Municipal de Saúde – FMS.

2.2. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

2.3. Fundo Municipal de Educação – FME.

3. OBJETO

3.1. Aquisição parcela em fornecimento de material de construção, hidráulico e ferramentas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO e demais secretarias a ela vinculadas, durante o ano de 2023.

3.2. Estimado do quantitativo por órgão;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	ADM	SAUDE	EDU.	ASSIS.	TOTAL
1	UND	Abraçadeira nylon 200mmx2.5	190	5	100	5	300
2	UND	Abraçadeira nylon 400mmx4.5	190	5	100	5	300
3	UND	Abraçadeira nylon 540mmx12.5	190	5	100	5	300
4	UND	Água Rás de 900ml			50		50
5	UND	Alavanca sextavada 1" x 1,50m	2		1	1	4
6	UND	Alavanca sextavada ponta reta de 1"X 1.80m	3		1		4
7	UND	Alicate rebitorador	5	1	3	1	10
8	UND	ALICATE UNIV8280-8 IOX	5	2	2	1	10
9	UND	Anel de vedação p/ vaso	20	15	11	4	50
10	UND	Araldite Profissional 90 minutos de 23g *	5	5	7	3	20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

11	SC	Argamassa piso sobre piso saco 20kg tipo Quartzolit	50	20	80	50	200
12	KG	Arame galvanizado 14	25		25		50
13	KG	Arame galvanizado 16	24		25	1	50
14	KG	Arame galvanizado 18	30	5	15		50
15	KG	Arame recozido nº 16 - 1kg	50		50		100
16	KG	Arame recozido nº 18 - 1kg	5	5	90		100
17	UND	Arco de serra ajustável	5		5		10
18	und	argamassa 20kg	50		80	20	150
19	M³	Areia lavada	40	5	10	5	60
20	UND	Arruela lisa polida 1/2	450		50		500
21	UND	Arruela lisa polida 3/8	450		50		500
22	UND	Arruela lisa polida 5/16	450		50		500
23	UND	Assento para vaso sanitário	11	2	5	2	20
24	UND	Avental de raspa	0	2	8		10
25	UND	Balde p/ pedreiro	10	3	36	1	50
26	UND	Barra roscada 1/2	25		25		50
27	UND	Barra Roscada 3/8	10		10		20
28	UND	Barra roscada 5/16	10	5	4	1	20
29	UND	Barras de ferro 3/8	80		20		100
30	UND	Barras de ferro 4.2	200		0		200
31	UND	Barras de ferro 5/16	50		50		100
32	UND	Bloco de espuma	10		20		30
33	PAR	Bota de borracha branca impermeável tam. variados			50		50
34	PARES	Bota PVC Preta cano médio	30		20		50
35	PARES	Botinas de segurança		20	30		50
36	TON	Brita 1	50	10	20	10	90
37	UND	Broca aço rápido 10 cm	7	3	20		30
38	UND	Broca aço rápido 3.0 cm	20	3	7		30
39	UND	Broca aço rápido 5.0 cm	20	3	7		30
40	UND	Broca aço rápido 6.0 cm	19	3	6	2	30
41	UND	Broca aço rápido 8.0 cm	18	3	8	1	30
42	UND	Broca p/ concreto 10 cm	16	3	10	1	30
43	UND	Broca p/ concreto 6.0 cm	15	3	11	1	30
44	UND	Broca p/ concreto 8.0 cm	15	3	11	1	30
45	UND	Broxa retangular plástica	10	10	20	10	50
46	UND	Bucha p/ tijolo oco de plástico c/ anel nº 06	10	10	70	10	100
47	UND	Bucha p/ tijolo oco de plástico c/ anel nº 08	30	50	17	3	100
48	UND	Bucha p/ tijolo oco de plástico c/ anel nº	30	30	30	10	100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

		10					
49	UND	Cabo p/ enxada	20	5	20	5	50
50	UND	Cabo p/ enxadão	20	5	20	5	50
51	UND	Cabo p/ rastelo	20	5	20	5	50
52	UND	Cabos de Pá	20	10	10	10	50
53	UND	Cabos de picaretas	10		40		50
54	UND	Cadeados de 20mm	10		20		30
55	UND	Cadeados de 25mm	10		20		30
56	UND	Cadeados de 30mm	10		16	4	30
57	UND	Cadeados de 35mm	10	10	10		30
58	UND	Cadeados de 40mm	10	5	15		30
59	UND	Cadeados de 45mm	10		20		30
60	UND	Câmara de ar p/ carrinho de mão	11	2	7		20
61	UND	Cantoneira ¾ x6mt			20		20
62	UND	Carrinho de mão pneu c/ câmara 3,25x8” G 26	5	3	12		20
63	UND	Cavadeira reta s/ cabo 9,0lb (tamanho)	4	2	3	1	10
64	UND	Cavadeiras articulada LIGT R-77566	4	2	3	1	10
65	UND	Cilindro Cromado p/ Fechadura Aliança			30		30
66	UND	Cilindro Cromado p/ Fechadura Soprano	6		20	4	30
67	UND	Cilindro Cromado p/ Fechadura Stam	10		16	4	30
68	SC	Cimento CII Saco 50kg	320	40	100	40	500
69	UND	Cola Plástica Cinza 400g	10	10	10		30
70	UND	Cola Super Bonder Precisão 5g	10		10		20
71	UND	Cola tipo Cazcorez Extra 1Kg	40		60		100
72	UND	Colher de Pedreiro canto redondo 9”	2	1	2		5
73	UND	Colher de pedreiro canto reto 9”	2	1	2		5
74	UND	cola tek bond 100gr	10	10	10		30
75	UND	Coluna de ferro 5/16 6mt	30	10	20		60
76	UND	Coluna p/ lavatório	5		5		10
77	UND	Conector p/ hast	10		10		20
78	UND	Corante Líquido de 50ml (Xadrez)	30	10	20		60
79	MT	Corda Eco rope 10 mm	100	20	80		200
80	MT	Corda Eco rope 12 mm	120		80		200
81	MT	Corda Eco rope 6 mm	10		90		100
82	MT	Corda Eco rope 8 mm	100		80		180
83	KG	Corrente galvanizada 4.0mmx1/4	50		0		50
84	KG	Corrente galvanizada 6.5mmx1/4	20		20	10	50
85	UND	Desempenadeira frizada 18x30	7	5	5	3	20
86	UND	Desempenadeira plástica lisa 18x30	10		20		30
87	UND	Disco de corte 4.1/2x1/4x7/8	100		40		140

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

88	UND	Disco de corte 7x1/8x7/8	90	10	30		130
89	UND	Disco de corte 9x1/8x7/8	80	10	25		115
90	UND	Disco de desbast 4.1/2	10		30		40
91	UND	Disco de desbast 7	10	5	25		40
92	UND	Disco de lixa 4.1/2p	15	15	30		60
93	UND	Disco de lixa 7p	30	10	20		60
94	PAR	Dobradiça galvanizada 3.1/2"	10	5	5	5	25
95	PAR	Dobradiça galvanizada 3"	10	5	5	5	25
96	PAR	Dobradiça galvanizada 4"	10	5	5	5	25
97	UND	Dobradiças de 2"	10	5	5	5	25
98	UN	Durepoxi 50gr	4	2	5	1	12
99	Kg	Eletrodo de 2.5 solda	40		60		100
100	Kg	Eletrodo de 3.25 para solda	35	15	50		100
101	UND	Enxada 2 libras tipo Duas Caras	10	3	7		20
102	UND	Enxada 2,5 libras tipo Duas Caras	7	4	6	3	20
103	UND	Enxada largo olho redondo forjado pesado	7	4	6	3	20
104	UND	Escada em alumínio 7 degraus	2	1	1	1	5
105	UND	Escova de aço c/ cabo	3	2	3	2	10
106	UND	Esguicho p/ mangueira metal	3	3	3	3	12
107	UND	Espátula aço cabo plástico 12cm	5	3	5	2	15
108	UND	Espátula aço Inox com cabo 10cm	5	3	5	2	15
109	UND	Esquadro de 12"x 300mm	5	2	3		10
110	UND	Extensor p/ rolo	5	4	4	2	15
111	UND	Facão mato c/ cabo 16mm corneta	5	1	3	1	10
112	UND	Facão mato c/Cabo 18mm corneta	5	1	3	1	10
113	UND	Fechadura para porta Aliança	15		12	3	30
114	UND	Fechadura para porta Soprano	15		12	3	30
115	UND	Fechadura para porta Stam	15		12	3	30
116	UND	Fechadura sobrepor p/ portão stam	15	5	9	1	30
117	BR	Ferro vergalhão 1/2	8		7		15
118	UND	Fita Crepe de 24mm x 50m	20	2	10	8	40
119	UND	Fita Crepe de 48mm x 50m	20	2	10	8	40
120	UND	Fita dupla face 2mt	10	1	5	4	20
121	UND	Fita Zebrada 100mt	15	5	10		30
122	UND	Foice roçadeira tipo Tramontina	10	5	5		20
123	UND	Furadeira imp bosch gsb 650	2	1	1		4
124	UND	Gabinete de aço elegance 1.60	1		2		3
125	UND	Gabinete de aço elegance 1.80	1		2		3
126	UND	Hast p/ telha 1.20 mm	50		50		100
127	UND	Janela Veneziana 1 m	6	2	5	2	15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

128	UND	Janela Veneziana 1.20 cm	5		5		10
129	UND	Janela Veneziana 1.50 cm	5		5		10
130	UND	Lâmina de serra rígida tipo Starrett	16	12	12	5	45
131	UND	Lápis p/ pedreiro	10	5	5		20
132	UND	Lavatório para banheiro	8	2	3	2	15
133	UND	Lente p/ máscara de solda	6	2	5	2	15
134	UND	Limas chata 8" p/ enxada K&F	20		40		60
135	UND	Lixa massa	50		50	50	150
136	UND	Lixas Ferro Nº 80	0		60		60
137	MT	Lona dupla face preta/branca 8x50 150micras	5		45		50
138	MT	Lona preta 4x50 150 micras	5		45		50
139	PARES	Luva de malha	85	10	25		120
140	PARES	Luva vaqueta petroleira	35	10	15		60
141	PARES	Luvas de borracha vulcanizada	40		60		100
142	PARES	Luvas Banhada Látex Natural	60		40		100
143	PARES	Luvas latex/neopreme	75		25		100
144	UND	Machado lenhador 3,5 libras forjado	1	1	1	1	4
145	UND	Madeirit 10mm	20	10	20		50
146	ROLO	Manta autoadesiva alumínio 20cmx10m	5	5	10		20
147	ROLO	Manta autoadesiva alumínio 30cmx10m	5	5	9	1	20
148	UND	Marreta 2Kg com cabo	2	1	1	1	5
149	UND	Martelo c/ dois cortes p/ parede	5	1	3	1	10
150	UND	Martelo de unha 23mm	5	1	3	1	10
151	UND	Martelo de unha 29mm	5	1	3	1	10
152	UND	Máscara de solda	3	1	1		5
153	UND	Mascaras descartável PFF1 c/ válvula de exalação	20	3	5	2	30
154	UND	Máscaras Respiratória descartável s/ válvula	20	3	5	2	30
155	UND	Massa PVA 20 lts 1 qualidade	27	6	22	5	60
156	UND	Metalon 20/20 chapa 20 com 6 metros	30		10		40
157	UND	Metalon 30/20 chapa 20 com 6 metros	30		10		40
158	UND	Metalon 40/30 chapa 20 com 6 metros	30		10		40
159	UND	metalon 100x50x13 com 6 metrs	10		30		40
160	UND	Nível de aluminio	6		4		10
161	UND	Óculos de proteção incolor	10		20		30
162	UND	Pá Ajunta\deira Quadrada nº 3 c/ cabo Tramontina	10		20		30
163	UND	Pá Nº 4 de Bico Tramontina	10		25		35
164	UND	Parafuso p/ telha 1.20 mm	60	60	80		200
165	UND	Parafusos cabeça chata 4.0x20	120		80		200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

166	UND	Parafusos cabeça chata 5.0x40	130		70		200
167	UND	Parafusos cabeça chata 6.0x50	100		100		200
168	UND	Pé de cabra ¾ x 60cm	1		5		6
169	UND	Peneira p/ areia	13	5	7	5	30
170	PARES	Perneira de Raspa c/ velcro	10		20		30
171	UND	Pia cuba inox 1.60x0.55	3		2		5
172	UND	Pia cuba inox 1.80x0.55	3		2		5
173	UND	Picareta chibanca	5	1	2	2	10
174	M²	Piso Tipo (P-i4) e (P-i5)	80		20		100
175	UND	Pistola para aplicar silicone	6	2	4	3	15
176	UND	Pneu p/ carrinho de mão 3.25	14	5	8	3	30
177	UND	Porca sextava 3/8	100		100		200
178	UND	Porca sextavada 1/2	70		30		100
179	UND	Porca sextavada 5/16	70		30		100
180	UND	Porta Veneziana 60 cm	3		2		5
181	UND	Porta Veneziana 80 cm	6	2	5	2	15
182	KG	Prego 17x21	20	10	10		40
183	KG	Prego 18x30	20	10	10		40
184	KG	Prodopaz cola 1l	15		5		20
185	UND	Prumo de centro 500g	4	2	2	2	10
186	UND	Rebite pop 525	70	30	40	10	150
187	UND	Registro p/ gás	5	5	5	5	20
188	SC	Rejunte	30	5	20	5	60
189	MT²	Revestimento Cerâmico Extra	30		45		75
190	BALDE	Rezina p/ telha 18 l	11	2	5	2	20
191	UND	Rezina p/ telha 3.600 ml	10		5		15
192	UND	Roldania p/ rack porcelana	0		40		40
193	UND	Rolo de lâ 15cm	10		35		45
194	UND	Rolo de lâ 23cm extra tipo Atlas	7		20	3	30
195	UND	Rolo de lâ 9cm com cabo	10	3	5	2	20
196	UND	Rolo de lâ anti-respingo 23cm	10	3	5	2	20
197	UND	Rolos de espumas de 15cm	15	3	10	2	30
198	UND	Rolos de espumas de 9cm	20		10		30
199	UND	Serrote cimetal ouro 22"	5		5		10
200	UND	Silicone 280g	7	5	10	8	30
201	UND	Silicone 50g	5	5	5	5	20
202	UND	Suporte p/ rolo de pintura	16	7	10	7	40
203	UND	Talhadeira aço redondo 10 polegadas	3	2	3	2	10
204	UND	Talhadeira chata 12"	5		5		10
205	MT	Tela nylon 1,20m	10	10	10	10	40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

206	UND	Telha ondulada 2.44x1.10	40	10	20	10	80
207	UND	Telha plan	800	300	400	300	1800
208	UND	Telha vogatex 2.44x0.50	20	10	10		40
209	UND	Tesoura para poda 24 c/cabo	5	5	5	5	20
210	UND	Tesouras para poda 6,5 c/cabo	0		20		20
211	GL	Thiner 5lts	5		25		30
212	UND	Thíner de 900ml	20	10	10		40
213	UND	Tijolo 8furos (19x19x09cm)	4000	1000	4.000	1000	10000
214	LATA	Tintas Acrílicas de 18 Lts	8		7		15
215	BD	Tintas PVA 16 Lts	4	1	4	1	10
216	UND	Torneira p/ lavatório de plástico	10	5	10	5	30
217	UND	Torquês armador 12p	5		5		10
218	UND	Treliças de 6mt	50		80		130
219	UND	Trena de aço emborrachada de 05m x 25mm	5	5	5	5	20
220	UND	Trincha 1"	30		20		50
221	UND	Trincha 2"	15		35		50
222	UND	Trincha 3p	25		25		50
223	kit	Vaso c/ caixa acoplada	4	2	3	1	10
224	UND	Vaso sanitário comum	4	2	3	1	10
225	UND	Vassoura de Pelo Sintético de 30cm c/cabo	20	10	10		40
226	UND	Vassoura plástica para jardim 22 dentes c/cabo	0		25		25
227	UND	Vassourão para Gari c/ cabo	0		40		40
228	UND	Vassouras grama arame c/ cabo	2	3	25		30
229	UND	Veda calha 280g	20	5	10	5	40
230	UND	TINTA ESLMATE 3.600	3		35	2	40
231	UND	Vedacit 1 l	5		25		30
232	UND	Vedacit 3.600 ml	10		20	2	32
233	UND	Verniz tingidor 3.600 ml mogno/embuia	10	2	6	2	20
234	UND	Verniz tingidor 900 ml mogno/embuia	10	2	6	2	20
235	UND	Vitro Basculante 60x40 cm	10	3	5	2	20
236	UND	Zarcão 5 litros	6	3	4	2	15
237	UND	Adaptador soldável c/ anel caixa d`agua 25mm	15	10	15	10	50
238	UND	Adaptador soldável c/ anel caixa d`agua 50mm	15	10	15	10	50
239	UND	Adaptador soldável curto 20mmx1/2"	15	10	15	10	50
240	UND	Adaptador soldável curto 25mmx3/4"	15	10	15	10	50
241	UND	Adaptador soldável curto 32mmx1"	15	10	15	10	50
242	UND	Adaptadores soldável c/ rosca 20mmx1/2"	15	10	15	10	50
243	UND	Adaptadores soldável c/ rosca	15	10	15	10	50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

		25mmx3/4"					
244	UND	Adaptadores soldável c/ rosca 32mmx1"	15	10	15	10	50
245	UND	Adaptadores soldável c/ rosca 50mmx1.1/2"	15	10	15	10	50
246	UND	Adesivo plástico 175g c/pincel	10	5	10	5	30
247	UND	Adesivo plástico 17g	15	10	15	10	50
248	UND	Bucha de redução curta 25x20mm	15	10	15	10	50
249	UND	Bucha de redução curta 32x25mm	15	10	15	10	50
250	UND	Bucha de redução curta 50x40mm	15	10	15	10	50
251	UND	Bucha de redução longa 50x25mm	15	10	15	10	50
252	UND	Bucha de redução longa 50x32mm	15	10	15	10	50
253	UND	caixa d' agua polietileno 1.000 litros	4	2	2	2	10
254	UND	Caixa d'água polietileno 500 litros	4	2	2	2	10
255	UND	Caixa de descarga sem engate	7	4	5	4	20
256	UND	Caixa sifonada de PVC grelha quadrada 100x100x50mm	10		10		20
257	UND	Cap esgoto 100mm	4		4	2	10
258	UND	Cap esgoto 40mm	16	5	12	7	40
259	UND	Cap soldável 20mm	16	5	12	7	40
260	UND	Cap soldável 25mm	16	5	12	7	40
261	UND	Cap soldável 32mm	16	5	12	7	40
262	UND	Cap soldável 50mm	16	5	12	7	40
263	UND	Chuveiro frio nº 10	7	4	5	4	20
264	UND	Chuveiro herc s/ registro	0		20		20
265	UND	Chuveiro max ducha	15		4	1	20
266	UND	Curva 90° longa esgoto 100mm	20		10		30
267	UND	Curva 90° longa esgoto 40mm	20		10		30
268	UND	Curva 90° longa esgoto 50mm	20		10		30
269	UND	Curva 90° soldável 20mm	20		10		30
270	UND	Curva 90° soldável 25mm	20		10		30
271	UND	Curva esgoto de 45° 100mm	20		10		30
272	UND	Engate flexível reforçado de PVC 40cmx1/2"	20	5	10	5	40
273	UND	Engate rápido	10	5	10	5	30
274	UND	Espude para ligação de vaso sanitário 40mm	10	5	10	5	30
275	UND	Joelho 90° soldável 20mm	20	5	20	5	50
276	UND	Joelho 90° soldável 25mm	20	5	20	5	50
277	UND	Joelho 90° soldável 32mm	15	5	15	5	40
278	UND	Joelho 90° soldável 50mm	10	5	10	5	30
279	UND	Joelho 90° esgoto 100mm	9	3	5	3	20
280	UND	Joelho 90° esgoto 40mm	15	5	7	3	30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

281	UND	Joelho 90° esgoto 50mm	15	5	7	3	30
282	UND	Joelho 90° LR bucha latão 20mmx1/2"	20	5	7	3	35
283	UND	Joelho 90° LR bucha latão 25mmx1/2"	20	5	7	3	35
284	UND	Joelho 90° LR bucha latão 25mmx3/4"	2		30	3	35
285	UND	Luva simples de esgoto 100mm	5	5	5	5	20
286	UND	Luva simples de esgoto 40mm	10	5	10	5	30
287	UND	Luva simples de esgoto 50mm	10	5	10	5	30
288	UND	Luva soldável 20mm	10	5	10	5	30
289	UND	Luva soldável 25mm	10	5	10	5	30
290	UND	Luva soldável 32mm	10	5	10	5	30
291	UND	Luva soldável 50mm			20		20
292	UND	Luva soldável c/ rosca 20mmx1/2	10	2	5	3	20
293	UND	Luva soldável c/ rosca 25mmx3/4	10	2	5	3	20
294	mt	mangueira jardim siliconada	258		40	2	300
295	UND	Mecanismo entrada unu cx acoplada	12	5	7	6	30
296	UND	Nípel roscável 1/2"	5	5	5	5	20
297	UND	Nípel roscável 3/4"	5	5	5	5	20
298	UND	Obturador p/ vaso sanitário	5	5	5	5	20
299	UND	Redução excêntrica esgoto 100x50mm	8		5	2	15
300	UND	Registro Esférico Soldável 25mm	12	5	8	5	30
301	UND	Registro Esférico Soldável 32mm	12	5	8	5	30
302	UND	Registro Esférico Soldável 50mm	12	5	8	5	30
303	UND	Registro metal gaveta 1.1/2	12	5	8	5	30
304	UND	Registro metal gaveta 1/2	12	5	8	5	30
305	UND	Registro metal gaveta 3/4	12	5	8	5	30
306	UND	Registro metal pressão 1/2	12	5	8	5	30
307	UND	Registro metal pressão 3/4	12	5	8	5	30
308	UND	Registro PVC soldável liso 25mm - marrom	10		28	2	40
309	UND	Sifão ajustável multiuso copo de 1" / 1.1/4/1.1/2"	14	10	22	4	50
310	UND	Tê de esgoto 100mm	8		4	3	15
311	UND	Tê de esgoto 40mm	8	5	5	2	20
312	UND	Tê de esgoto 50mm	8	5	5	2	20
313	UND	Tê de redução soldável 25x20mm	11	5	9	5	30
314	UND	Tê de redução soldável 50x25mm	11	5	9	5	30
315	UND	Tê de redução soldável c/ rosca 20x1/2"	11	5	9	5	30
316	UND	Tê de redução soldável c/ rosca 25x3/4"	11	5	9	5	30
317	UND	Tê LR bucha latão 20mmx1/2"	11	5	9	5	30
318	UND	Tê LR bucha latão 25mmx1/2"	11	5	9	5	30
319	UND	Tê LR bucha latão 25mmx3/4"	269		32	2	303

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

320	UND	Tê soldável 20mm	11	5	9	5	30
321	UND	Tê soldável 25mm	11	5	9	5	30
322	UND	Tê soldável 32mm	11	5	9	5	30
323	UND	Tê soldável 50mm	1		27	2	30
324	UND	Torneira bica móvel mesa cozinha	10	3	4	3	20
325	UND	Torneira bica móvel lavatório	10	5	6	4	25
326	UND	Torneira boia balão plástico 3/4"	3		25	2	30
327	UND	Torneira boia para caixa d'água 1/2 e 3/4	13	5	10	2	30
328	UND	Torneira metal esfera p/jardim 1/2" e 3/4"	13	5	10	2	30
329	BR	Tubo PVC esgoto 100mm	16		22	2	40
330	BR	Tubo PVC esgoto 40mm	18		20	2	40
331	BR	Tubo PVC esgoto 50mm	3		35	2	40
332	BR	Tubo soldável 20mm	14		34	2	50
333	BR	Tubo soldável 25mm	9	4	5	2	20
334	BR	Tubo soldável 32mm	9	4	5	2	20
335	BR	Tubo soldável 50mm	9	4	5	2	20
336	UND	Tubos de Descarga de sobrepor 1,60m	9	4	5	2	20
337	UND	Válvula americana metal p/pia inox	15	10	8	7	40
338	UND	Válvula para lavatório c/ e s/ ladrão 7/8"	15	10	8	7	40
339	UND	Válvula para tanque c/ e s/ ladrão 1.1/4"	25	10	8	7	50
340	UND	Abraçadeira tipo 3/4 para condutete	20	9	11	10	50
341	UND	Alicate Amperímetro DT 266 R	5	1	3	3	12
342	UND	Alicate descascador de fio bico de papagaio	6	1	5	3	15
343	UND	Alicate p/ terminais	5	2	5	5	17
344	UND	Alicate universal 8belzer	10		10		20
345	MT	Cabo de Cobre Nu 10mm	90		10		100
346	MT	Cabo Flexível 10mm - azul	175		15	10	200
347	MT	Cabo Flexível 2,5mm - azul	320	50	20	10	400
348	MT	Cabo Flexível 4mm - azul	265		25	10	300
349	MT	Cabo Flexível 6mm - azul	268		22	10	300
350	MT	Cabo Flexível Brasileirinho 2,5mm	30	5	5	10	50
351	MT	Cabo Flexível Brasileirinho 4mm	8		8	4	20
352	mts	Cabo multiplex duplex de 10mm	75		20	5	100
353	mt	Cabo multiplex tripélex de 16mm	80		15	5	100
354	mt	Cabo pp 2,50x2mm	185		15		200
355	mt	Cabo pp 2,00x4mm	90		10		100
356	UND	Caixa de Luz PVC	20	20	20	20	80
357	UND	Conector metálico	17		23		40
358	UND	Conector p/ condutett	15		35		50
359	UND	Reajunte	11	2	5	2	20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

360	UND	Sifão sanfonado p/ pia	2		0		2
361	UND	Janela de vidro quatro folhas com grade 1,50cm	2				2
362	UND	Telha ondulada 3,66x1.10	50	20	15	15	100
363	UND	Táuba de Pinus (3,00M x ,25 CM)	50	20	15	15	100

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A eminente aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento em materiais de construção, hidráulico e ferramentas visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO, órgão participante e secretarias a ela vinculadas.
- 4.2. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o ano de 2023, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 5.1. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação, com característica de cada produto.
- 5.2. Só serão aceitos o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:
- 5.2.1. Identificação do produto;
- 5.2.2. Embalagem original e intacta;
- 5.2.3. Número do Lote;
- 5.2.4. Nome do fabricante;

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DESPESA							
ORGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ./ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FONTE
10	02	04	122	0052	2002	3.3.90.30	0500.00.000
10	03	04	122	0052	2003		
10	04	04	123	0052	2004		
10	06	18	541	0052	2018		
10	13	15	451	0501	2022		
12	18	10	301	0210	2025	3.3.90.30.00.00	0500.00.000
13	0021	08	244	0124	2032	3.3.90.30	0500.000.00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

14	05	12	361	0403	1006	3.3.90.30	0500.00. 000
----	----	----	-----	------	------	-----------	-----------------

7. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	PARTICIPAÇÃO
1	UND	Abraçadeira nylon 200mmx2.5	300	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
2	UND	Abraçadeira nylon 400mmx4.5	300	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
3	UND	Abraçadeira nylon 540mmx12.5	300	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
4	UND	Água Rás de 900ml	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
5	UND	Alavanca sextavada 1" x 1,50m	4	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
6	UND	Alavanca sextavada ponta reta de 1"X 1.80m	4	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
7	UND	Alicate rebitor	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
8	UND	ALICATE UNIV8280-8 IOX	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
9	UND	Anel de vedação p/ vaso	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
10	UND	Araldite Profissional 90 minutos de 23g *	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
11	SC	Argamassa piso sobre piso saco 20kg tipo Quartzolit	200	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
12	KG	Arame galvanizado 14	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
13	KG	Arame galvanizado 16	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
14	KG	Arame galvanizado 18	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
15	KG	Arame recozido nº 16 - 1kg	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
16	KG	Arame recozido nº 18 - 1kg	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
17	UND	Arco de serra ajustável	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
18	und	argamassa 20kg	150	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
19	M³	Areia lavada	60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
20	UND	Arruela lisa polida 1/2	500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

				ME/EPP E EQUIPARADOS
21	UND	Arruela lisa polida 3/8	500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
22	UND	Arruela lisa polida 5/16	500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
23	UND	Assento para vaso sanitário	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
24	UND	Avental de raspa	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
25	UND	Balde p/ pedreiro	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
26	UND	Barra roscada 1/2	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
27	UND	Barra Roscada 3/8	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
28	UND	Barra roscada 5/16	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
29	UND	Barras de ferro 3/8	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
30	UND	Barras de ferro 4.2	200	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
31	UND	Barras de ferro 5/16	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
32	UND	Bloco de espuma	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
33	PAR	Bota de borracha branca impermeável tam. variados	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
34	PARES	Bota PVC Preta cano médio	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
35	PARES	Botinas de segurança	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
36	TON	Brita 1	90	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
37	UND	Broca aço rápido 10 cm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
38	UND	Broca aço rápido 3.0 cm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
39	UND	Broca aço rápido 5.0 cm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
40	UND	Broca aço rápido 6.0 cm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
41	UND	Broca aço rápido 8.0 cm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
42	UND	Broca p/ concreto 10 cm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
43	UND	Broca p/ concreto 6.0 cm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

44	UND	Broca p/ concreto 8.0 cm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
45	UND	Broxa retangular plástica	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
46	UND	Bucha p/ tijolo oco de plástico c/ anel nº 06	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
47	UND	Bucha p/ tijolo oco de plástico c/ anel nº 08	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
48	UND	Bucha p/ tijolo oco de plástico c/ anel nº 10	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
49	UND	Cabo p/ enxada	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
50	UND	Cabo p/ enxadão	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
51	UND	Cabo p/ rastelo	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
52	UND	Cabos de Pá	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
53	UND	Cabos de picaretas	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
54	UND	Cadeados de 20mm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
55	UND	Cadeados de 25mm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
56	UND	Cadeados de 30mm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
57	UND	Cadeados de 35mm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
58	UND	Cadeados de 40mm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
59	UND	Cadeados de 45mm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
60	UND	Câmara de ar p/ carrinho de mão	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
61	UND	Cantoneira ¾ x6mt	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
62	UND	Carrinho de mão pneu c/ câmara 3,25x8" G 26	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
63	UND	Cavadeira reta s/ cabo 9,0lb (tamanho)	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
64	UND	Cavadeiras articulada LIGT R-77566	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
65	UND	Cilindro Cromado p/ Fechadura Aliança	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
66	UND	Cilindro Cromado p/ Fechadura Soprano	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
67	UND	Cilindro Cromado p/ Fechadura	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

		Stam		ME/EPP E EQUIPARADOS
68	SC	Cimento CII Saco 50kg	500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
69	UND	Cola Plástica Cinza 400g	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
70	UND	Cola Super Bonder Precisão 5g	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
71	UND	Cola tipo Cazcorez Extra 1Kg	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
72	UND	Colher de Pedreiro canto redondo 9"	5	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
73	UND	Colher de pedreiro canto reto 9"	5	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
74	UND	cola tek bond 100gr	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
75	UND	Coluna de ferro 5/16 6mt	60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
76	UND	Coluna p/ lavatório	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
77	UND	Conector p/ hast	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
78	UND	Corante Líquido de 50ml (Xadrez)	60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
79	MT	Corda Eco rope 10 mm	200	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
80	MT	Corda Eco rope 12 mm	200	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
81	MT	Corda Eco rope 6 mm	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
82	MT	Corda Eco rope 8 mm	180	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
83	KG	Corrente galvanizada 4.0mmx1/4	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
84	KG	Corrente galvanizada 6.5mmx1/4	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
85	UND	Desempenadeira frizada 18x30	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
86	UND	Desempenadeira plástica lisa 18x30	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
87	UND	Disco de corte 4.1/2x1/4x7/8	140	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
88	UND	Disco de corte 7x1/8x7/8	130	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
89	UND	Disco de corte 9x1/8x7/8	115	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
90	UND	Disco de desbast 4.1/2	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

91	UND	Disco de desbast 7	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
92	UND	Disco de lixa 4.1/2p	60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
93	UND	Disco de lixa 7p	60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
94	PAR	Dobradiça galvanizada 3.1/2"	25	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
95	PAR	Dobradiça galvanizada 3"	25	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
96	PAR	Dobradiça galvanizada 4"	25	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
97	UND	Dobradiças de 2"	25	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
98	UN	Durepoxi 50gr	12	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
99	Kg	Eletrodo de 2.5 solda	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
100	Kg	Eletrodo de 3.25 para solda	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
101	UND	Enxada 2 libras tipo Duas Caras	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
102	UND	Enxada 2,5 libras tipo Duas Caras	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
103	UND	Enxadão largo olho redondo forjado pesado	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
104	UND	Escada em alumínio 7 degraus	5	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
105	UND	Escova de aço c/ cabo	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
106	UND	Esguicho p/ mangueira metal	12	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
107	UND	Espátula aço cabo plástico 12cm	15	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
108	UND	Espátula aço Inox com cabo 10cm	15	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
109	UND	Esquadro de 12"x 300mm	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
110	UND	Extensor p/ rolo	15	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
111	UND	Facão mato c/ cabo 16mm corneta	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
112	UND	Facão mato c/Cabo 18mm corneta	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
113	UND	Fechadura para porta Aliança	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
114	UND	Fechadura para porta Soprano	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

				ME/EPP E EQUIPARADOS
115	UND	Fechadura para porta Stam	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
116	UND	Fechadura sobrepor p/ portão stam	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
117	BR	Ferro vergalhão 1/2	15	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
118	UND	Fita Crepe de 24mm x 50m	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
119	UND	Fita Crepe de 48mm x 50m	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
120	UND	Fita dupla face 2mt	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
121	UND	Fita Zebrada 100mt	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
122	UND	Foice roçadeira tipo Tramontina	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
123	UND	Furadeira imp bosch gsb 650	4	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
124	UND	Gabinete de aço elegance 1.60	3	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
125	UND	Gabinete de aço elegance 1.80	3	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
126	UND	Hast p/ telha 1.20 mm	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
127	UND	Janela Veneziana 1 m	15	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
128	UND	Janela Veneziana 1.20 cm	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
129	UND	Janela Veneziana 1.50 cm	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
130	UND	Lâmina de serra rígida tipo Starrett	45	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
131	UND	Lápis p/ pedreiro	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
132	UND	Lavatório para banheiro	15	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
133	UND	Lente p/ máscara de solda	15	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
134	UND	Limas chata 8" p/ enxada K&F	60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
135	UND	Lixa massa	150	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
136	UND	Lixas Ferro Nº 80	60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
137	MT	Lona dupla face preta/branca 8x50 150micras	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

138	MT	Lona preta 4x50 150 micras	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
139	PARES	Luva de malha	120	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
140	PARES	Luva vaqueta petroleira	60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
141	PARES	Luvras de borracha vulcanizada	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
142	PARES	Luvras Banhada Látex Natural	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
143	PARES	Luvras latex/neopreme	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
144	UND	Machado lenhador 3,5 libras forjado	4	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
145	UND	Madeirit 10mm	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
146	ROLO	Manta autoadesiva alumínio 20cmx10m	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
147	ROLO	Manta autoadesiva alumínio 30cmx10m	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
148	UND	Marreta 2Kg com cabo	5	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
149	UND	Martelo c/ dois cortes p/ parede	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
150	UND	Martelo de unha 23mm	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
151	UND	Martelo de unha 29mm	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
152	UND	Máscara de solda	5	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
153	UND	Mascaras descartável PFF1 c/ válvula de exalação	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
154	UND	Máscaras Respiratória descartável s/ válvula	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
155	UND	Massa PVA 20 lts 1 qualidade	60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
156	UND	Metalon 20/20 chapa 20 com 6 metros	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
157	UND	Metalon 30/20 chapa 20 com 6 metros	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
158	UND	Metalon 40/30 chapa 20 com 6 metros	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
159	UND	metalon 100x50x13 com 6 metr	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
160	UND	Nível de aluminio	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
161	UND	Óculos de proteção incolor	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

				ME/EPP E EQUIPARADOS
162	UND	Pá Ajunta\deira Quadrada nº 3 c/ cabo Tramontina	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
163	UND	Pá Nº 4 de Bico Tramontina	35	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
164	UND	Parafuso p/ telha 1.20 mm	200	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
165	UND	Parafusos cabeça chata 4.0x20	200	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
166	UND	Parafusos cabeça chata 5.0x40	200	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
167	UND	Parafusos cabeça chata 6.0x50	200	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
168	UND	Pé de cabra ¾ x 60cm	6	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
169	UND	Peneira p/ areia	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
170	PARES	Perneira de Raspa c/ velcro	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
171	UND	Pia cuba inox 1.60x0.55	5	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
172	UND	Pia cuba inox 1.80x0.55	5	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
173	UND	Picareta chibanca	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
174	M²	Piso Tipo (P-i4) e (P-i5)	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
175	UND	Pistola para aplicar silicone	15	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
176	UND	Pneu p/ carrinho de mão 3.25	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
177	UND	Porca sextava 3/8	200	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
178	UND	Porca sextavada 1/2	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
179	UND	Porca sextavada 5/16	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
180	UND	Porta Veneziana 60 cm	5	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
181	UND	Porta Veneziana 80 cm	15	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
182	KG	Prego 17x21	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
183	KG	Prego 18x30	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
184	KG	Prodopaz cola 1l	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

185	UND	Prumo de centro 500g	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
186	UND	Rebite pop 525	150	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
187	UND	Registro p/ gás	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
188	SC	Rejunte	60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
189	MT ²	Revestimento Cerâmico Extra	75	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
190	BALDE	Rezina p/ telha 18 l	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
191	UND	Rezina p/ telha 3.600 ml	15	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
192	UND	Roldania p/ rack porcelana	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
193	UND	Rolo de lâ 15cm	45	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
194	UND	Rolo de lâ 23cm extra tipo Atlas	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
195	UND	Rolo de lâ 9cm com cabo	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
196	UND	Rolo de lâ anti-respingo 23cm	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
197	UND	Rolos de espumas de 15cm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
198	UND	Rolos de espumas de 9cm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
199	UND	Serrote cimetal ouro 22"	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
200	UND	Silicone 280g	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
201	UND	Silicone 50g	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
202	UND	Suporte p/ rolo de pintura	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
203	UND	Talhadeira aço redondo 10 polegadas	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
204	UND	Talhadeira chata 12"	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
205	MT	Tela nylon 1,20m	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
206	UND	Telha ondulada 2.44x1.10	80	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
207	UND	Telha plan	6	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
208	UND	Telha vogatex 2.44x0.50	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

				ME/EPP E EQUIPARADOS
209	UND	Tesoura para poda 24 c/cabo	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
210	UND	Tesouras para poda 6,5 c/cabo	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
211	GL	Thiner 5lts	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
212	UND	Thíner de 900ml	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
213	UND	Tijolo 8furos (19x19x09cm)	10000	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
214	LATA	Tintas Acrílicas de 18 Lts	15	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
215	BD	Tintas PVA 16 Lts	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
216	UND	Torneira p/ lavatório de plástico	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
217	UND	Torquês armador 12p	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
218	UND	Treliças de 6mt	130	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
219	UND	Trena de aço emborrachada de 05m x 25mm	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
220	UND	Trincha 1"	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
221	UND	Trincha 2"	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
222	UND	Trincha 3p	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
223	kit	Vaso c/ caixa acoplada	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
224	UND	Vaso sanitário comum	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
225	UND	Vassoura de Pelo Sintético de 30cm c/cabo	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
226	UND	Vassoura plástica para jardim 22 dentes c/cabo	25	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
227	UND	Vassourão para Gari c/ cabo	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
228	UND	Vassouras grama arame c/ cabo	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
229	UND	Veda calha 280g	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
230	UND	TINTA ESLMATE 3.600	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
231	UND	Vedacit 1 l	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

232	UND	Vedacit 3.600 ml	32	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
233	UND	Verniz tingidor 3.600 ml mogno/embuia	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
234	UND	Verniz tingidor 900 ml mogno/embuia	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
235	UND	Vitro Basculante 60x40 cm	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
236	UND	Zarcão 5 litros	15	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
237	UND	Adaptador soldável c/ anel caixa d'água 25mm	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
238	UND	Adaptador soldável c/ anel caixa d'água 50mm	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
239	UND	Adaptador soldável curto 20mmx1/2"	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
240	UND	Adaptador soldável curto 25mmx3/4"	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
241	UND	Adaptador soldável curto 32mmx1"	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
242	UND	Adaptadores soldável c/ rosca 20mmx1/2"	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
243	UND	Adaptadores soldável c/ rosca 25mmx3/4"	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
244	UND	Adaptadores soldável c/ rosca 32mmx1"	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
245	UND	Adaptadores soldável c/ rosca 50mmx1.1/2"	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
246	UND	Adesivo plástico 175g c/pincel	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
247	UND	Adesivo plástico 17g	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
248	UND	Bucha de redução curta 25x20mm	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
249	UND	Bucha de redução curta 32x25mm	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
250	UND	Bucha de redução curta 50x40mm	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
251	UND	Bucha de redução longa 50x25mm	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
252	UND	Bucha de redução longa 50x32mm	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
253	UND	caixa d'água polietileno 1.000 litros	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
254	UND	Caixa d'água polietileno 500 litros	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
255	UND	Caixa de descarga sem engate	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

				ME/EPP E EQUIPARADOS
256	UND	Caixa sifonada de PVC grelha quadrada 100x100x50mm	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
257	UND	Cap esgoto 100mm	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
258	UND	Cap esgoto 40mm	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
259	UND	Cap soldável 20mm	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
260	UND	Cap soldável 25mm	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
261	UND	Cap soldável 32mm	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
262	UND	Cap soldável 50mm	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
263	UND	Chuveiro frio nº 10	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
264	UND	Chuveiro herc s/ registro	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
265	UND	Chuveiro max ducha	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
266	UND	Curva 90° longa esgoto 100mm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
267	UND	Curva 90° longa esgoto 40mm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
268	UND	Curva 90° longa esgoto 50mm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
269	UND	Curva 90° soldável 20mm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
270	UND	Curva 90° soldável 25mm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
271	UND	Curva esgoto de 45° 100mm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
272	UND	Engate flexível reforçado de PVC 40cmx1/2"	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
273	UND	Engate rápido	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
274	UND	Espude para ligação de vaso sanitário 40mm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
275	UND	Joelho 90° soldável 20mm	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
276	UND	Joelho 90° soldável 25mm	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
277	UND	Joelho 90° soldável 32mm	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
278	UND	Joelho 90° soldável 50mm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

279	UND	Joelho 90° esgoto 100mm	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
280	UND	Joelho 90° esgoto 40mm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
281	UND	Joelho 90° esgoto 50mm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
282	UND	Joelho 90° LR bucha latão 20mmx1/2"	35	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
283	UND	Joelho 90° LR bucha latão 25mmx1/2"	35	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
284	UND	Joelho 90° LR bucha latão 25mmx3/4"	35	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
285	UND	Luva simples de esgoto 100mm	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
286	UND	Luva simples de esgoto 40mm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
287	UND	Luva simples de esgoto 50mm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
288	UND	Luva soldável 20mm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
289	UND	Luva soldável 25mm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
290	UND	Luva soldável 32mm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
291	UND	Luva soldável 50mm	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
292	UND	Luva soldável c/ rosca 20mmx1/2	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
293	UND	Luva soldável c/ rosca 25mmx3/4	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
294	mt	mangueira jardim siliconada	300	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
295	UND	Mecanismo entrada unu cx acoplada	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
296	UND	Nípel roscável 1/2"	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
297	UND	Nípel roscável 3/4"	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
298	UND	Obturador p/ vaso sanitário	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
299	UND	Redução excêntrica esgoto 100x50mm	15	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
300	UND	Registro Esférico Soldável 25mm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
301	UND	Registro Esférico Soldável 32mm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
302	UND	Registro Esférico Soldável	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

		50mm		ME/EPP E EQUIPARADOS
303	UND	Registro metal gaveta 1.1/2	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
304	UND	Registro metal gaveta 1/2	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
305	UND	Registro metal gaveta 3/4	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
306	UND	Registro metal pressão 1/2	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
307	UND	Registro metal pressão 3/4	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
308	UND	Registro PVC soldável liso 25mm - marrom	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
309	UND	Sifão ajustável multiuso copo de 1" / 1.1/4/1.1/2"	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
310	UND	Tê de esgoto 100mm	15	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
311	UND	Tê de esgoto 40mm	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
312	UND	Tê de esgoto 50mm	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
313	UND	Tê de redução soldável 25x20mm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
314	UND	Tê de redução soldável 50x25mm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
315	UND	Tê de redução soldável c/ rosca 20x1/2"	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
316	UND	Tê de redução soldável c/ rosca 25x3/4"	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
317	UND	Tê LR bucha latão 20mmx1/2"	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
318	UND	Tê LR bucha latão 25mmx1/2"	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
319	UND	Tê LR bucha latão 25mmx3/4"	303	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
320	UND	Tê soldável 20mm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
321	UND	Tê soldável 25mm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
322	UND	Tê soldável 32mm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
323	UND	Tê soldável 50mm	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
324	UND	Torneira bica movel mesa cozinha	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
325	UND	Torneira bica móvel lavatório	25	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

326	UND	Torneira boia balão plástico 3/4"	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
327	UND	Torneira boia para caixa d'água 1/2 e 3/4	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
328	UND	Torneira metal esfera p/jardim 1/2" e 3/4"	30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
329	BR	Tubo PVC esgoto 100mm	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
330	BR	Tubo PVC esgoto 40mm	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
331	BR	Tubo PVC esgoto 50mm	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
332	BR	Tubo soldável 20mm	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
333	BR	Tubo soldável 25mm	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
334	BR	Tubo soldável 32mm	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
335	BR	Tubo soldável 50mm	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
336	UND	Tubos de Descarga de sobrepor 1,60m	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
337	UND	Válvula americana metal p/pia inox	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
338	UND	Válvula para lavatório c/ e s/ ladrão 7/8"	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
339	UND	Válvula para tanque c/ e s/ ladrão 1.1/4"	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
340	UND	Abraçadeira tipo 3/4 para condutele	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
341	UND	Alicate Amperímetro DT 266 R	12	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
342	UND	Alicate descascador de fio bico de papagaio	15	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
343	UND	Alicate p/ terminais	17	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
344	UND	Alicate universal 8belzer	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
345	MT	Cabo de Cobre Nu 10mm	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
346	MT	Cabo Flexível 10mm - azul	200	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
347	MT	Cabo Flexível 2,5mm - azul	400	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
348	MT	Cabo Flexível 4mm - azul	300	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
349	MT	Cabo Flexível 6mm - azul	300	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

				ME/EPP E EQUIPARADOS
350	MT	Cabo Flexível Brasileirinho 2,5mm	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
351	MT	Cabo Flexível Brasileirinho 4mm	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
352	mts	Cabo multiplex duplex de 10mm	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
353	mt	Cabo multiplex tríplice de 16mm	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
354	mt	Cabo pp 2,50x2mm	200	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
355	mt	Cabo pp 2,00x4mm	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
356	UND	Caixa de Luz PVC	80	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
357	UND	Conector metálico	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
358	UND	Conector p/ condulett	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
359	UND	Reajunte	20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
360	UND	Sifão sanfonado p/ pia	2	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
361	UND	Janela de vidro quatro folhas com grade 1,50cm	2	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
362		Telha ondulada 3,66x1.10	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS
363		Tábuas de Pinus (3,00M x ,25 CM)	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADOS

8. RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1. Os produtos serão entregues conforme cronograma abaixo, a qual o formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo é de 02 (dois) dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada um dos órgãos requisitantes.
- 8.2. A entrega dos produtos se dará nos endereços dos departamentos solicitantes, podendo ser na zona urbana ou rural, ou seja, em toda a circunscrição municipal, tendo como seguinte cronograma:
 - 8.2.1. Todo material / de acordo necessidade;
- 8.3. Devem-se observar os horários de entrega, conforme descritos a seguir: das 08h:00min às 12h00min e das 14h00min às 17h:00min, de segunda a sextas-feiras.
- 8.4. A contratada deverá, obrigatoriamente, consultar o departamento responsável, através dos telefones indicado nas solicitações de compra, para fazer o agendamento da entrega.
- 8.5. Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

9. VALOR ESTIMADO:

- 9.1. O valor estimado para contratação dos itens objeto deste termo foi obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.
- 9.2. Em conformidade com o disposto no **acórdão do tcu n.º 1888/2010 – plenário e acórdão do tcu n.º 2080/2012-plenário**, a disponibilização às licitantes das informações afetas aos preços unitários de referência, e dar-se-ão apenas após a fase de lances.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Comunicar a Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 10.2. Atender prontamente às requisições de fornecimento, sempre que solicitada pela CONTRATANTE;
- 10.3. Responsabilizar-se integralmente por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente contrato;
- 10.4. Indicar preposto, informando e mantendo atualizados seu telefone fixo, celular e e-mail de contato;
- 10.5. Providenciar, através de seu preposto, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE;
- 10.6. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, o produto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação;
- 10.7. Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si;
- 10.8. Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 11.2. Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;
- 11.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- 11.4. Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas na licitação, no contrato e Proposta da empresa;
- 11.5. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 12.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

- 12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida da sua assinatura, tratando-se de pessoa de direito privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s), conter(em), no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio cópia autenticada de instrumento de contrato ou nota fiscal.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
 - 14.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5. Cometer fraude fiscal
 - 14.1.6. Não mantiver a proposta.
- 14.2. A Contratada que cometer infrações contratuais ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 14.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 14.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 14.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 14.2.5. Impedimento de licitar e contratar com o município com o consequente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
- 14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DO PREGÃO: XXX/2022

Nº DO PROCESSO: XXX/2022

Nº DA ATA: XXX/2022

VALIDADE: 12 MESES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: XXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) nº xxxxxxxxxxxx, representada pelo (a) seu (a) gestor (a), o (a) Sr. (a) xxxxxxxxxxxx, brasileiro, Maior, Capaz, portador do RG nº. xxxxxxxxxxxx, e do CPF (MF) nº. xxxxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, nº XXX/2022, no Sistema de Registro de Preços, processo administrativo nº. XXX/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto federal nº 7.892/2013, alterado pelo decreto 9.488/2018, também federal, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 1.1. Fundo Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: XXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) nº xxxxxxxxxxxx, representada pelo (a) seu (a) gestor (a), o (a) Sr. (a) xxxxxxxxxxxx, brasileiro, Maior, Capaz, portador do RG nº. xxxxxxxxxxxx, e do CPF (MF) nº. xxxxxxxxxxxx.
- 1.2. Fundo Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: XXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) nº xxxxxxxxxxxx, representada pelo (a) seu (a) gestor (a), o (a) Sr. (a) xxxxxxxxxxxx, brasileiro, Maior, Capaz, portador do RG nº. xxxxxxxxxxxx, e do CPF (MF) nº. xxxxxxxxxxxx.

2. FORNECEDOR REGISTRADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. A pedido do fornecedor

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, dotação orçamentaria, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Aurora do Tocantins - TO, xx de xxxxxxxxx de 2022.

Fundo Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

Empresa xx
Representante xx
Fornecedor Registrado

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO, E A
EMPRESA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ (MF) nº. _____, representado por sua Prefeita, a Sra. _____, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº. _____, e do CPF (MF) Nº. _____, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. /ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FONTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada, bem como após a autorização e aceite do bem pelo órgão concedente do convênio.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Antes de cada pagamento à contratada, a contratante poderá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por e-mail, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

5.9. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável conforme o caso.

5.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

6.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A entrega do veículo (s) deverá ser feita na sede da CONTRATANTE, que através de servidor designado, procederá acurada vistoria a fim de verificar a compatibilidade do mesmo com as condições estatuídas neste termo de referência, principalmente quanto as premissas ditadas no item 6, e 8 do termo de referência.

7.2. O prazo para entrega do veículo será de até 90 dias corridos após a emissão da nota de empenho, e observará a seguinte cronologia:

7.2.1. Provisoriamente: no ato da entrega;

7.2.2. Definitivamente: após verificação da conformidade do bem entregue, com as exigências estabelecidas neste termo de referência e aceite do órgão concedente do convênio.

8. CLÁUSULA OITEVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao gestor do órgão, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações da CONTRATANTE:

9.1. Exigir o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na execução do mesmo e o cumprimento dos prazos.

9.2. Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução do contrato.

9.3. Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes ao equipamento adquirido.

9.4. Efetuar o pagamento na forma convencionada em contrato, desde que preenchidos as formalidades no mesmo.

9.5. Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções.

9.6. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

9.7. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Obrigações da CONTRATADA:

9.8. Comunicar a Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como manter informada quanto a mudanças de endereço, telefones e e-mail de seu estabelecimento.

9.9. Realizar revisões conforme periodicidade indicada pelo Manual do Proprietário (padrão) do equipamento, durante o prazo de garantia.

9.10. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

9.10.1. Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.11. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento da entrega do equipamento, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

9.12. A CONTRATADA será a responsável pela qualidade dos materiais e serviços executados para a finalidade da execução deste contrato, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer infrações contratuais ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com o município com o consequente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, decreto federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, decreto federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, regulamenta a licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e ainda da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, (independente de transcrição).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município e da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da comarca de Aurora do Tocantins – TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, xx de xxxxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratante

Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF: _____

2- _____

CPF: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

Ref. Pregão na forma Eletrônica n.º /2023.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(Descrição do objeto)

A empresa....., CNPJ n.º, com sede à neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

ANEXO V

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

Ref. Pregão na forma Eletrônica n.º /2023.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(Descrição do objeto)

A empresa, CNPJ n.º, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º xxx/2023, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

Ref. Pregão na forma Eletrônica n.º /2023.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(Descrição do objeto)

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

Proponente

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

Ref. Pregão na forma Eletrônica n.º /2023.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(Descrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

Ref. Pregão na forma Eletrônica n.º /2023.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(Descrição do objeto)

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2023.

Representante legal

CPF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2021-2024

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

A Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

Ref. Pregão na forma Eletrônica n.º /2023.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(Descrição do objeto)

Eu (qualificar) portador do CPF n.º (xxxxx), RG n.º (xxxxx), representante legal da empresa (citar razão social da empresa), inscrita no CNPJ n.º (descrever o número), declaro que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (Art. 20, XII, Lei 12.465/2011).

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

Proponente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl@auroradotocantins.to.gov.br / Fone: (63) 3658-1466
Praça Zuza Tavares, Centro, CEP: 77325-000 Aurora do Tocantins – TO